Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4/2023 FMAS
EDITAL DE DISPENSA Nº 4/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Julgamento, pelas legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **ANDRE BUDAG E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 79.282.794/0001-83, localizada na cidade de Rio do Sul/SC, para contratação de empresa para realização da manutenção e substituição de peças da porta automática do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- de Braço do Trombudo/SC.

FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> Artigo 24: É dispensável a licitação:
> *“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”*

1. OBJETO

1.1– Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de empresa para realização da manutenção e substituição de peças da porta automática do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- de Braço do Trombudo/SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório a contratação de empresa que irá realizar a manutenção e substituição de peças da porta automática do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – de Braço do Trombudo/SC. Considerando que a contratação do serviço solicitado visa a manutenção da porta automática para o bom funcionamento e para preservação das demais peças, não vindo a trazer posteriormente maiores prejuízos.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser empresa especializada em manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para uso geral e por ter apresentado o melhor orçamento de acordo com a pesquisa de preços feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, consequentemente o valor contratado corresponde com o valor praticado no mercado.

3. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **ANDRE BUDAG E CIA LTDA**, pela contratação de manutenção e substituição de peças o valor total de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

8	10.001.08.244.0009.2055.3.3.90.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS

6. VIGÊNCIA

6.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 07/06/2023 até 07/07/2023

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 07 de junho de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4/2023 FMAS
EDITAL DE DISPENSA Nº 4/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa para realização da manutenção e substituição de peças da porta automática do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 07 de junho de 2023.

Juliana do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich
Membro da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4/2023 FMAS
EDITAL DE DISPENSA Nº 4/2023

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 4/2023 FMAS– Dispensa de Licitação nº 4/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de empresa para realização da manutenção e substituição de peças da porta automática do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- de Braço do Trombudo/SC.
O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 4/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ANDRE BUDAG E CIA LTDA, **no CNPJ 79.282.794/0001-83**, localizado na cidade de Rio do Sul/SC**.**
VALOR: o valor total de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 07 de junho de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal